



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2021/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 08 de abril de 2021.

Ao(À): Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

**Assunto: Oferta de outras opções de planos de saúde - Convênio entre Ministério da Educação e Grupo Qualicorp.**

Prezado(a)s Dirigentes,

1. Informamos que a Unifal-MG aderiu ao acordo celebrado entre o Ministério da Educação e a Qualicorp Administradora de Benefícios,
2. para prestação de serviços de saúde complementar aos servidores ativos, aposentados e seus dependentes, além de pensionistas.
3. A Qualicorp é uma empresa que administra diversos planos de saúde, contribuindo para a assistência à saúde complementar e oferece serviços de apoio às ações de Qualidade de Vida no Trabalho.
4. Dentre as operadoras que fazem parte do portfólio da empresa estão operadoras de abrangência nacional, tais como Amil, Bradesco Saúde e Sulamérica, dentre outras, o que representa mais opções para suprir as demandas particulares dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
5. Com a adesão da UNIFAL-MG ao referido convênio, passa-se a contar com outras opções de planos de saúde além dos oferecidos pela ACCEL.
6. Informamos que as contratações são voluntárias e devem ser realizadas pelos próprios servidores interessados diretamente com a Qualicorp, que disponibiliza diversos canais de comunicação, para fornecimento de informações e atendimento personalizado, inclusive com simulações e informações sobre credenciados.
7. Os canais de informações são:
  - Site: <https://aliancaadm.com.br/contrate-seu-plano/chame-um-consultor/>
  - WhatsApp: (11) 3004 7009 e (11) 97094 3687
  - Telefones: 3004 7009 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 603 7007 (demais regiões).
8. Ressaltamos que há isenção total de carência para adesões realizadas até o dia 07-05-2021.

9. Informamos, ainda, que as contratações realizadas junto à Qualicorp são passíveis de ressarcimento per capita do plano de saúde e em caso de contratação, o servidor deverá abrir processo no SEI informando da adesão ou alteração do plano, preenchendo o formulário de requerimento de "Ressarcimento Plano de Saúde" disponível no SEI, anexando os documentos elencados no formulário, para análise e deliberação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10. Por fim, solicitamos ampla divulgação aos servidores lotados nessa unidade.

Com os meus melhores cumprimentos,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0494130** e o código CRC **9D38DB3C**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.004925/2021-55

SEI nº 0494130